



**CONTRATO PMG/SECADM Nº 044/2018**

**1º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, TUDO DE ACORDO COM A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato, representada por seu Secretário, o Sr. **FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES**, Brasileiro, Casado, Portador da OAB/PE nº 485, e inscrita no CPF sob o nº 767.651.997-72, residente e domiciliada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 100, apto – 702, Graças/PE, CEP:50050-290 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.647/0001-63, com sede na Rua Padre Miguel, nº 23, Neves, Jucati/PE, CEP: 55.398-000, aqui representando por seu Representante Legal, o Sr. **IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.803.049 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.109.084-33, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/SECADM Nº 044/2018**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da execução e vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2019 a 01/03/2020, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme solicitação insculpida no Ofício SECADM nº 41-1, datado de 30/01/2019, bem como a manifestação de anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Nº da Nota de Empenho: 0755.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, compreendendo o período de 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 0202 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATIVIDADE:** 04.122.0408.2218.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA



## DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em face da Alteração do Contrato Social da **CONTRATADA**, conforme Anexo I, fica alterada a razão social de “**I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME**” para “**I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**”.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 01/03/2019.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no Artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/SECADM nº 044/2018.

## DA PUBLICIDADE

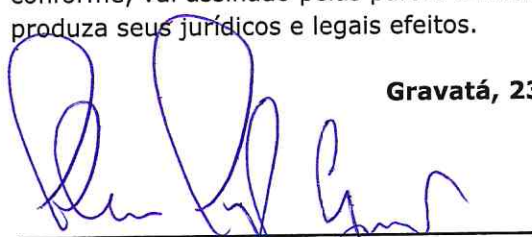
**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

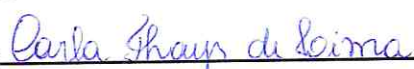
Gravatá, 23 de fevereiro de 2019.

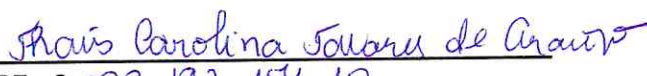
  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME**  
I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## TESTEMUNHAS

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 083.767.704-11

2-   
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 082.192.154-10